



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.212 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

*“Altera a Lei Municipal nº 1.843, de 24/10/95 e alterações posteriores”.*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a alínea “a” do parágrafo único do artigo 17-D da Lei Municipal nº 4.197 de 08 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 17- D – (...)**

**Parágrafo único – (...)**

a) Departamento de Trânsito e Transportes Urbanos, que compreende:

- 1- (...);
- 2- Divisão de Transporte Público;

(...)

- 1- (...)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 26 de agosto de 2022.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Prefeito Municipal

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos